JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVULGAÇÃO PRÉVIA NO PNCP E PARA A UTILIZAÇÃO DE UM ORÇAMENTO

Solicitação de Compra nº 4959/2026

Justifica-se a não divulgação de intenção de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a apresentação de orçamento único para a presente contratação, considerando a natureza complementar do serviço a ser executado, o qual consiste na complementação das estruturas de tendas anteriormente contratadas.

Ressalta-se que o objeto pretendido possui caráter de continuidade e integração com os serviços já executados, sendo necessária a compatibilidade técnica, estrutural e operacional entre as estruturas existentes e aquelas que serão acrescidas. Nesse contexto, a execução por empresa diversa poderá ocasionar incompatibilidades entre os materiais, dimensões, sistemas de montagem, padrões de instalação e demais características técnicas das estruturas, além de dificultar a coordenação e a responsabilização pela adequada execução do serviço.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente necessária a execução pela mesma empresa responsável pelo fornecimento e/ou montagem das estruturas originais, uma vez que esta detém o conhecimento das condições de instalação, das especificações utilizadas e da configuração estrutural já implantada, favorecendo a padronização, a segurança, a integração e a eficiência na prestação do serviço.

Quanto à apresentação de orçamento único, esta decorre justamente da especificidade e da vinculação técnica do serviço complementar à estrutura anteriormente contratada, não se tratando de uma contratação independente, mas de uma necessidade diretamente relacionada à execução do objeto original. Assim, a pesquisa de preços com fornecedores distintos não se mostra adequada para representar as condições técnicas necessárias à execução integrada do serviço, devendo a Administração, contudo, verificar a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado e com os parâmetros da contratação original.

Diante do exposto, considerando a natureza complementar do objeto, a necessidade de compatibilidade técnica e estrutural e a conveniência de manter a responsabilidade pela execução

concentrada na empresa que já realizou a instalação das estruturas, justifica-se a adoção dos procedimentos acima descritos, desde que devidamente demonstradas nos autos a necessidade da contratação, a inviabilidade técnica de execução por terceiros, a razoabilidade do preço e o respectivo enquadramento legal.

A presente justificativa visa resguardar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público, assegurando a adequada continuidade dos serviços contratados.

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801

Assinado digitalmente por RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.12 09:19:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RENILDO CARVALHO DA SILVA
Diretor Administrativo